

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO: 1194/22.

Assunto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização.

Modalidade: Pregão Eletrônico – nº 003/2023.

Sistema: Registro de preços.

Sessão pública: Eletrônica

Tipo: Menor preço.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente procedimento foi requisitado pela Diretoria de Planejamento, mediante justificativa fundamentada, e tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, para atender a necessidade dos setores operacionais desta Autarquia, e por ser imprescindível a aquisição dos referidos itens para o desenvolvimento do trabalho executado por esta Companhia, na forma das prerrogativas previstas na Lei Municipal 2.471/2013, que instituiu esta Autarquia.

#### I. DA FASE INTERNA

A fase interna do procedimento administrativo transcorreu na inteira conformidade, conforme ratificaram os relatórios da Controladoria Geral, fls. 128/129 e 588/590 (ambos frente e verso) e o parecer da Procuradoria Geral Autárquica, fls. 130/136.

#### II. DA FASE EXTERNA

A fase externa do procedimento licitatório em foco, registrada a partir da publicação do edital e respectivos anexos, fls.139/206, tramitou revestida de legalidade e teve o rito devidamente cumprido pela Comissão de Pregão desta Autarquia.

#### III. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

O presente procedimento administrativo não registrou a intercorrência de nenhuma

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

impugnação.

### IV. DO VENCEDOR DO CERTAME

O Pregão Eletrônico transcorreu na inteira legalidade, conforme ratificaram o parecer jurídico e os pareceres técnicos.

Foram proclamadas pelo Pregoeiro como vencedoras do certame as empresas abaixo descritas:

- CAPROMED FARMACÉUTICA LTDA - ME (item 2)**
- ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP (itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10)**
- ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA - EPP (itens 14, 15, 16, 18 e 22)**

A Controladoria Geral Autárquica procedeu o exame de conformidade dos atos administrativos praticados e recomendou a homologação do procedimento licitatório.

### V. DO RESULTADO DO CERTAME

Encerradas as fases, para a finalização da licitação a Autarquia Municipal Companhia de Serviços de Cabo Frio proclamou o resultado do certame com a seguinte colocação das empresas participantes classificadas após o detalhado exame técnicos das propostas:

- A) **Empresa CAPROMED FARMACÉUTICA LTDA - ME, classificada como vencedora do certame no item: 2;**
- B) **Empresa ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, classificada como vencedora do certame nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10;**
- C) **Empresa ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA - EPP, classificada como vencedora do certame nos itens 14, 15, 16, 18 e 22;**

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### VI. DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Deste modo, considerando a PREVALÊNCIA DO INTERESSE PÚBLICO, o PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, o PRINCÍPIO DA ISONOMIA, o PRINCÍPIO DO PREÇO JUSTO, e a observância do PRINCÍPIO DA LEGALIDADE DOS ATOS LICITATÓRIOS e dos consectários legais, decido que o procedimento licitatório transcorreu de forma regular e **HOMOLOGO** o presente certame.

Isto posto, determino:

- 1) Publique-se a integra desta decisão administrativa;
- 2) Cumprida a determinação supra, à CPL para dar seguimento ao procedimento licitatório promovendo a lavratura da ata de registro de preços;
- 3) Após, ao setor requisitante para ciência e para promover o andamento processual.

Cabo Frio/RJ, 05 de junho de 2023.

**HEITOR P. DA FONSECA JUNIOR**

Presidente – COMSERCAF - Portaria PMCF 1368/2021